



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 51-B/14, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA E A CONTRATADA, MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal do Gabinete Civil** e de outro lado a Empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.388.307/0001-62, com sede à Av. Pedro II, nº 380 – acesso pela Rua Euclides da Cunha, nº 23 B – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Sócios, **Sr.ª Vânia Simões Marques**, portadora do RG nº 07051957-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 898.057.047-34, e **Sr. Luiz Sérgio Ribeiro**, portador do RG nº 02113849-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 317.009.777-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 9321, de 02 de outubro de 2015, conforme *artigo 57, IV c/c art. 57 §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*, com suas alterações, fica prorrogado o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 51-B/14**, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento, despesa com prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 51-B/2014, cujo o objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2013, Pregão Presencial SRP nº 022/2013, do procedimento administrativo nº 3950/2013 da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ, visando a realização de outsourcing de infraestrutura de TI, para atender as diversas Secretarias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira o valor de **R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, sendo empenhado o valor de **R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para atender ao período de 02 (dois) meses, devendo esta Secretaria solicitar a complementação de saldo no valor de **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para atender o período restante de 10 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente instrumento correrão a conta da dotação orçamentária de nº.04.122.0001.2.0001-3.3.90.39.00 – SEMAD – Empenho nº. 706/15.

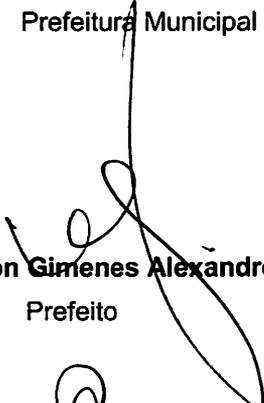


**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** – O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2015, e **término em 29 (vinte e nove) de novembro de 2016**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº. 51-B/14, celebrado em 28 (vinte e oito) de novembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de novembro de 2015.

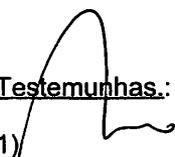
  
**Wanderson Gimenes Alexandre**  
Prefeito

  
**Maxwal-Rio Locações, Comércio e Serviços Ltda.**  
Contratada

  
**Viviany Guimarães da Fonseca Alexandre**  
SEMGAB

Testemunhas:

1)

  
Nome por extenso: **Marcelo Masiero Osawa**  
CPF nº 028744007193

2) 

Nome por extenso: **Elvando Luiz de Oliveira**  
CPF nº 129.932.227-80